



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000766 / 2024
EMISSÃO: 12/11/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Recarga de Extintores das Escolas Municipais, EMEI Doce Encanto e Biblioteca Municipal: 06 Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC 02 Recargas de extintores de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC 13 Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC 01 Recarga de extintor de incêndio ABC / 12 KG, carga de pó, grau de capacidade 6A/40BC 04 Recargas de extintores de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A 01 Recarga de extintor de incêndio BC / 12 KG, carga de pó

Justificativa

Justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, alunos, e demais pessoas que frequentam as escolas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para recarga de Extintores das Escolas Municipais, EMEI Doce Encanto e Biblioteca Municipal:

06 Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC
02 Recargas de extintores de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC
13 Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC
01 Recarga de extintor de incêndio ABC / 12 KG, carga de pó, grau de capacidade 6A/40BC
04 Recargas de extintores de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A
01 Recarga de extintor de incêndio BC / 12 KG, carga de pó

A contratação é necessária para atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos alunos, professores e demais pessoas que frequentam as Escolas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recarga de extintores de incêndio têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Recarga de Extintores das Escolas, EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza, EMEI Doce Encanto e Biblioteca, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, alunos, e demais pessoas que frequentam as escolas.

O objeto é composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC	06



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:24:24



02	Recargas de extintores de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC	02
03	Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC	13
04	Recarga de extintor de incêndio ABC / 12 KG, carga de pó, grau de capacidade 6A/40BC	01
05	Recargas de extintores de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A	04
06	Recarga de extintor de incêndio BC / 12 KG, carga de pó	01

Prestação de serviço imediato.

Do Prazo e Entrega:

A CONTRATADA **deverá retirar** os extintores de incêndio em data e local pré definidos pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 dias, após recebimento do empenho.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração

A **retirada e a entrega** deverão ser diretamente na EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza e EMEI Doce Encanto, de segunda à sexta, das 09h às 15h. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

A recarga dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio, sem ônus para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, **no prazo de 15 (quinze) dias após a data da retirada dos extintores**, diretamente na EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza e EMEI, de segunda à sexta, das 09h às 15h.

Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

A recarga de extintores, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Do pagamento:

O pagamento será à vista através de transferência bancária, realizado em **até 30 dias após a efetiva prestação do serviço, com emissão de Nota Fiscal.**

Do prazo de vigência:

O presente contrato terá a validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da



Administração.

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, as devidas correções.

Das obrigações da contratante:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

Das obrigações da contratada:

I - A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de qualidade superior e devidamente certificados pelo INMETRO para as realizações dos serviços descritos neste Termo de Referência e em sua proposta;

II - A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do serviço, sempre que solicitado.

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado aos patrimônios públicos objetos deste Termo de Referência, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

VI - Manter a execução do objeto nos prazos predeterminados pela Administração;

VII - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:24:24



normas e determinações em vigor;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

XI - Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio, sem ônus para o CONTRATANTE.

XII - A recarga de extintores, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

XIII - No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

XIV - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

XV - A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XVI - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Da fiscalização:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme abaixo:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO, Secretário de Escola.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são no total 27 (vinte e sete) recargas de extintores, conforme descrito abaixo:

- 06 Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC
- 02 Recargas de extintores de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC
- 13 Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC
- 01 Recarga de extintor de incêndio ABC / 12 KG, carga de pó, grau de capacidade 6A/40BC
- 04 Recargas de extintores de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A

- 01 Recarga de extintor de incêndio BC / 12 KG, carga de pó

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.204,90. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga dos extintores, a fim de recarregar 27 Extintores da rede municipal de ensino. A contratação é necessária para atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos alunos, professores e demais pessoas que frequentam as Escolas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:



A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO, Secretário de Escola.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio, para efetuar recarga dos extintores das Escolas EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza, EMEI Doce Encanto e Biblioteca, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, alunos, e demais pessoas que frequentam as escolas.

O objeto é composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC	06
02	Recargas de extintores de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC	02
03	Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC	13
04	Recarga de extintor de incêndio ABC / 12 KG, carga de pó, grau de capacidade 6A/40BC	01
05	Recargas de extintores de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A	04
06	01 Recarga de extintor de incêndio BC / 12 KG, carga de pó	01

EMEF MARIUZA:

03 Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC

01 Recarga de extintor de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC

04 Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC

01 Recarga de extintor de incêndio ABC / 12 KG, carga de pó, grau de capacidade 6A/40BC

01 Recargas de extintores de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A

EMEI DOCE ENCANTO:

02 Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC



EMEF FLORENTINO DUTRA:

01 Recarga de extintor de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC

04 Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC

02 Recargas de extintores de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A

EMEF OSÓRIO ROCHA:

03 Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC

03 Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC

BIBLIOTECA

01 Recarga de extintor de incêndio BC / 12 KG, carga de pó

01 Recarga de extintor de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A

O prazo do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, alunos, e demais pessoas que frequentam as escolas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga dos extintores, a fim de recarregar 27 Extintores da rede municipal de ensino.. A contratação é necessária para atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos alunos, professores e demais pessoas que frequentam as Escolas.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos serviços.

Durante o período de garantia do serviço, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de danos por imprudência.

A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores. Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga. Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO). A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:24:24



Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009; A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a Fiscal do Contrato, o qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de pessoal devidamente qualificado.

Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências dos prédios, sem ônus para o CONTRATANTE

A **retirada e a entrega** deverão ser diretamente na EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza e EMEI Doce Encanto, de segunda à sexta, das 09h às 15h, acompanhados do Fiscal do contrato ou servidor designado por ele.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recarga de extintores de incêndio têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio, para efetuar recarga dos extintores das Escolas EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza e EMEI Doce Encanto, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, alunos, e demais pessoas que frequentam as escolas.

O objeto é composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC	06
02	Recargas de extintores de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC	02
03	Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC	13
04	Recarga de extintor de incêndio ABC / 12 KG, carga de pó, grau de capacidade 6A/40BC	01
05	Recargas de extintores de incêndio A / 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A	03
06	01 Recarga de extintor de incêndio BC / 12 KG, carga de pó	01
07	01 Recarga de extintor de incêndio A / 10 Litros, carga de água	01

Natureza:

Prestação de serviço imediato.

Do Prazo e Entrega:

A CONTRATADA **deverá retirar** os extintores de incêndio em data e local pré definidos pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 dias úteis, após solicitação,



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:24:24



O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração.

A **retirada e a entrega** deverão ser diretamente na EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza e EMEI Doce Encanto, de segunda à sexta, das 09h às 15h. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

A recarga dos extintores veiculares deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio dos transportes escolares, sem ônus para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores**, diretamente na EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza e EMEI, de segunda à sexta, das 09h às 15h.

Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

A recarga de extintores, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Do pagamento:

O pagamento será à vista através de transferência bancária, realizado em **até 30 dias após a efetiva prestação do serviço, com emissão de Nota Fiscal.**

Do prazo de vigência:

O presente contrato terá a validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração.

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, as devidas correções.

Das obrigações da contratante:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:24:24



IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

Das obrigações da contratada:

I - A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de qualidade superior e devidamente certificados pelo INMETRO para as realizações dos serviços descritos neste Termo de Referência e em sua proposta;

II - A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do serviço, sempre que solicitado.

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado aos patrimônios públicos objetos deste Termo de Referência, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

VI - Manter a execução do objeto nos prazos predeterminados pela Administração;

VII - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

X - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

XI - Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de



incêndio dos transportes escolares, sem ônus para o CONTRATANTE.

XII - A recarga de extintores, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

XIII - No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

XIV - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

XV - A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XVI - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Da fiscalização:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme abaixo:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO, Secretário de Escola.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços deverá ser executada de acordo com o estipulado em contrato. A **retirada e a entrega** deverão ser diretamente na EMEF Florentino Dutra, EMEF Osório Rocha, EMEF Mariuza, EMEI Doce Encanto e Biblioteca, de segunda à sexta, das 09h às 15h, acompanhados do Fiscal do contrato ou servidor designado por ele.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO, Secretário de Escola.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, em até 30 dias após a efetiva prestação do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:24:24



O futuro contratado será selecionado mediante de Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.204,90. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 749 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	6,0000	104432 - RECARGA DE EXTINTOR BC 40BC 08KG
Descrição adicional: 06 Recargas de extintores de incêndio BC / 08 KG, carga de pó, grau de capacidade 40BC			
002/000	UN	2,0000	104385 - RECARGA DE EXTINTOR 04KG BC
Descrição adicional: 02 Recargas de extintores de incêndio BC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 20BC			
003/000	UN	13,0000	102214 - RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC, 4KG
Descrição adicional: 13 Recargas de extintores de incêndio ABC / 04 KG, carga de pó, grau de capacidade 2A/20BC			
004/000	UN	1,0000	102220 - RECARGA DE EXTINTOR ABC TAMANHO 12
Descrição adicional: 01 Recarga de extintor de incêndio ABC / 12 KG, carga de pó, grau de capacidade 6A/40BC			
005/000	UN	4,0000	106782 - RECARGA PARA EXTINTOR DE ÁGUA, 10 LITROS
Descrição adicional: 04 Recargas de extintores de incêndio A/ 10 Litros, carga de água, grau de capacidade 2A			
006/000	Un	1,0000	106781 - RECARGA PARA EXTINTOR DE PÓ BC, 12 KG
Descrição adicional: 01 Recarga de extintor de incêndio BC / 12 KG, carga de pó			

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 26/11/2024

Hora: 09:24:24



DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: MARA ISADORA PIRES SAMPAIO

RM AUTORIZADA 19/11/2024 às 10:52:33

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2